



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 21200.001548/2020-42.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONAB Nº 07/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 035/2021.

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO PARA
FORNECIMENTO DE LICENÇA
CORPORATIVA DO SOFTWARE
ORÇAFASCIO, PARA ACESSO
AOS MÓDULOS ORÇAMENTO E
BASES ADICIONAIS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA
NACIONAL DE ABASTECIMENTO
- CONAB E A EMPRESA 3F LTDA.**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada no 20 de março de 2023, publicada no DOU de 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. JOÃO EDEGAR PRETTO** [conforme deliberação na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2023 e resolução CONSAD nº 09 de 21 de março de 2023] e, pelo Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento, **Sr. THIAGO JOSÉ DOS SANTOS** [conforme deliberação na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2023 e Resolução CONSAD nº 12, de 21 de março de 2023], parte doravante denominada **CONAB**, e de outro lado a Empresa **3F LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.484.444/0001-45, com Sede na Avenida Antônio Álvaro, 450 - Vila Assunção - Santo André - São Paulo/SP, neste ato representada por sua Representante Legal a **Srª RONELLE RODRIGUES SANTA ANA** [conforme 2ª alteração contratual, datada de 6/5/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá/AP, sob nº 20190028696, de 25/6/2019, Protocolo nº 190028696, de 25/6/2019], parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21200.001548/2020-42**, referente a **Inexigibilidade de Licitação Conab nº 07/2021**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste **Termo Aditivo**, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Em conformidade com o artigo 510, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab a **Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo Conab nº 035/2021**, firmado originalmente em **19/01/2022**, fica acrescido à importância de **R\$5.994,00** (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), **incremento da ordem de 22,22%** (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento), visando o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de **5** (cinco) licenças corporativas do software **OrçaFascio**, para acesso aos módulos Orçamento e Bases Adicionais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A **CONAB** pagará à **CONTRATADA** em parcela única a importância de **R\$ 5.994,00** (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo**, correrão à conta do vigente orçamento da Conab para o exercício de 2024, Programa de Trabalho: 229503; Fonte de Recurso: 1000A002SE; Natureza da Despesa: 339040; **Nota de Empenho: 2024NE0365, de 15/02/2024**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para a eficácia, a **CONAB** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

Brasília, 27 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 27/02/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 28/02/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JOSE DOS SANTOS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 29/02/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronelle Rodrigues Santa Ana, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33881883** e o código CRC **C9BAA987**.

Referência: Processo nº.: 21200.001548/2020-42
--

SEI: nº.: 33881883
